



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

EDITAL Nº 001/2025/SEAD/ESPEP

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, o Decreto Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, **torna público** o Edital do Processo Seletivo Simplificado do credenciamento de Profissionais Especializados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa o credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas seguintes atividades:

- a) Elaboração e Correção de Questões;**
- b) Revisor linguístico;**
- c) Banca de Avaliação de Desempenho;**
- d) Elaboração de Projetos e Minicursos;**
- e) Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.**

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades excepcional de interesse Público da Administração Pública, será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, CNPJ 08.761.140/002-75, com sede à Rua Desportista João Apóstolo de Souza, s/n, Mangabeira VII, CEP: 58.058-562 João Pessoa – PB.

1.3. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível, para consulta no endereço eletrônico: [http:// www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br)

1.4. A comunicação, durante o processo seletivo, entre os candidatos e a Comissão Central deverá ser feita pelo e-mail: espep.processosseletivos@gmail.com

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, tais como: retificações, comunicados, entre outros, na internet, por meio do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital, e, conseqüentemente, do total conhecimento e plena aceitação das diretrizes estabelecidas, sendo vetada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2. O Processo Seletivo será destinado aos profissionais especializados, desde que não haja qualquer impedimento legal, em conformidade com o **item 13** deste Edital.

2.3. Caso o candidato deixe de anexar a documentação solicitada, **rigorosamente na ordem estabelecida neste edital**, ou que apresentar informações inverídicas constatadas, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.4. Caso o candidato **anexe documentos além do solicitado e descritos no item 3**, a inscrição não será analisada, tornando-a sem efeito.

2.5. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do mesmo candidato, com CPF distinto, automaticamente todas as inscrições serão consideradas nulas.

2.6. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso e/ou escurecidos que impeçam a avaliação pela comissão não terá sua inscrição analisada.

2.7. O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

2.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/kn8MqQMN6kAtsTSb9>, onde o candidato deverá cadastrar-se e efetuar a inscrição específica nesta seleção **no horário de 00h do dia 28 de março às 23h59min a 06 de abril de 2025**.

3.2. Será obrigatório, no ato da inscrição, a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Documento de identificação, RG ou CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);
- b) PIS/PASEP;
- c) Cópia do Comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);

3.3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (FRENTE E VERSO)

- a) Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão);

3.4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ENVIADOS COM FRENTE E VERSO)

- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Certidão/ Declaração com até 180 dias de emissão de conclusão, **Lato Sensu ou Stricto Sensu**, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;
- b) Certificado de curso na área relacionada a função pleiteada, com carga horária mínima de 20h/a para cada curso. (**até o máximo de 4 (quatro) certificados**), reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente;
- c) Documento comprobatório de experiência **docente/acadêmica** na área, com no mínimo 6 (seis) meses de exercício, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;

3.5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS (ENVIADOS COM FRENTE E VERSO):

- a) Certificado de curso de Libras, com carga horária mínima de 50h/a, fornecidos por instituição e reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1. Este Processo visa o credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas demandas da Escola, conforme perfil observado o QUADRO I.

QUADRO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Elaboração de Questões e Correção	<p>a) Elaborar questões nas áreas específicas de acordo com as demandas específicas solicitadas.</p> <p>b) Entregar o trabalho realizado diretamente ao Presidente da Comissão Central.</p> <p>c) Elaborar questões de acordo com sua área de formação, respeitando a bibliografia sugerida no edital;</p> <p>d) Elaborar questões inéditas e exclusivas;</p> <p>e) Não vincular mais de três questões a uma mesma referência ou texto, com exceção das questões de português, limitada ao máximo de cinco;</p> <p>f) Revisar e corrigir as questões elaboradas;</p> <p>g) Elaborar questões com quatro alternativas de respostas;</p>	<p>Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes, reconhecidos pelo MEC, acrescido de Pós-graduação.</p>	ELAQUESCO
Revisão Linguística	<p>a) Realizar a correção ortográfica/linguística das provas de acordo com os critérios estabelecidos no edital;</p>	<p>Curso Superior em Letras (licenciatura ou bacharelado) com habilitação em língua portuguesa, reconhecido pelo MEC, acrescido de Pós-graduação na área.</p>	REVILIN
Banca de Avaliação de Desempenho	<p>a) Compor banca de avaliação de candidatos em processos seletivos.</p>	<p>Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes, reconhecidos pelo MEC, acrescido de Pós-graduação;</p>	BANCADESEM

Elaboração de Projetos e Minicursos	a) Elaborar projetos nas áreas solicitadas; b) Desenvolver atividades	Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes, reconhecidos pelo MEC.	ELAPM
Intérprete de LIBRAS	a) Desenvolver atividades de Interpretação de Libras nos eventos planejados (cursos / workshop / seminários / palestras / oficinas / jornadas entre outras atividades de formação da ESPEP).	Curso Superior concluído em qualquer área ACRESCIDO de curso certificado em Libras, reconhecidos pelo MEC, e de curso de capacitação profissional com carga horária mínima de 40h.	INTERLIB

4.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá concorrer a mais de uma função, ficando a critério da ESPEP, de acordo com a necessidade e o perfil solicitado para a demanda, a sua relativa convocação para a (s) demanda determinada (s).

5. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS PROVENTOS*

5.1. Os valores serão pagos conforme Tabela abaixo:

FUNÇÃO	VALOR MINIMO EM R\$ POR TITULAÇÃO		
	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
**Elaboração e Correção de Questões	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
***Revisor Linguístico	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
****Banca de Desempenho	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
***** Elaboração de Projetos e Minicursos	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00
***** Intérprete de LIBRAS	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

*A tabela acima poderá sofrer alterações em conformidade com a demanda a qual o profissional venha atender.

*Valores referentes a elaboração e correção por questão;

**Valores referentes a revisão por documento;

***Valores referentes à participação por Processo Seletivo;

****Valores referentes a hora/aula ministrada.

*****Valores referentes a hora/aula ministrada.

6. DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de avaliação de títulos e experiência profissional e seu credenciamento ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

QUADRO II – TABELA DE AVALIAÇÃO

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA / CURSOS	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de Conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. Apresentar até 1 (um) certificado.	25,0	25,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. Apresentar até 1 (um) certificado.	15,0	15,0
Especialização	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que acompanhada de Histórico Escolar. Apresentar até 1 (um) certificado.	5,0	10,0
Cursos na área ou em áreas afins	Certificado de curso na área relacionada a função pleiteada, com carga horária mínima de 20h/a para cada curso, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente. (até o máximo de 4 (quatro) certificados)	2,5	10,0
Exercício da Profissão	Mínimo de 6 (seis) meses de exercício da profissão, na área pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,0	40,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

6.2. A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão instituída por meio de Portaria, emitida pela Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão credenciados em ordem de pontuação, de acordo com a tabela de comprovação de Títulos / Experiência / Cursos. Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir, sucessivamente:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim a qual o candidato concorre;
- c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

9.2. O Recurso poderá ser realizado por meio de requerimento padrão constante no Anexo I e encaminhado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/jeZKdmoDyFLBNNVLA>

9.3. O candidato só terá direito ao envio de um único Recurso.

9.4. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado.

9.5. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não apensado à época da inscrição.

9.6. Recursos cujo teor desprezite a Comissão Central deste Processo Seletivo simplificado serão sumariamente indeferidos.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.8. As respostas dos Recursos serão encaminhadas individualmente para o e-mail cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição.

9. DOS RESULTADOS

10.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://espep.pb.gov.br>, na data prevista no Cronograma.

10.2. O presente Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer vínculo, mas, unicamente uma expectativa de contratação, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. Os candidatos credenciados, quando convocados para prestação de serviço, deverão preencher uma Ficha Cadastral, assinar Termo de Sigilo e Compromisso, como também, o envio da documentação referentes a função a qual fora convocado, sob pena de não vir a prestar o serviço.

10.2. Caso o candidato já esteja em alguma demanda, faculta a Espep o direito de convocar o próximo candidato credenciado na lista para ações subsequentes.

10.3. O material produzido pelo profissional deve seguir os padrões estabelecidos pela ESPEP, deve atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de Direitos Autorais, na condição de autor, para que a Escola possa lhe fazer pleno uso, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

10.4. O presente processo de credenciamento não gera qualquer vínculo empregatício, mas, unicamente uma expectativa de convocação, mediante possível demanda de atividade da Espep.

10.5. Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos candidatos convocados.

10.6. Serão classificados até **10 profissionais** por função.

10.7. A convocação dos candidatos obedecerá **rigorosamente** a ordem de classificação.

10.8. O pagamento do profissional será realizado em até **10 dias úteis**, após a finalização da demanda e entrega do material solicitado.

- 10.9. Compete aos profissionais habilitados em suas respectivas funções:
- Assinar Termo de Sigilo e Declaração de Disponibilidade no ato da convocação;
 - Acessar a lista de candidatos homologados, informar a Comissão Central, caso venha a estar impedido de atuar como membro da banca e assinar Termo de Impedimento;
 - O profissional selecionado pode requerer o descredenciamento/desligamento, finda a execução da Prestação de Serviço ou, inclusive, antes de início das atividades, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do evento.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. A ESPEP, objetivando a garantia da qualidade do serviço prestado, realizará por meio do Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET e/ou Coordenação designada pela Superintendência, o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos profissionais atuantes nas respectivas funções.

11.2. O profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- Desistência do serviço para que foi contratado;
- Apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;
- Negligência no zelo pelos equipamentos, material, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- Utilização de logomarca ou qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- Afastamento da prestação do serviço, formalização de substituição e/ou designação de outro profissional sem razão fundamentada e notificação prévia;
- Atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;
- Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este Edital.
- Desobediência das demais normas estabelecidas neste Edital, sobretudo no que diz respeito ao **item 12** e da legislação vigente;
- Terceirizar suas atribuições acadêmicas, sem o prévio conhecimento e autorização da Coordenação do Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET;

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. São vedadas as convocações de candidatos que não atendam os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e com visto de permanência no Brasil.
- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos e eleitorais;

12.2. Estará impedido de convocação o candidato que:

- Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **subitem 12.1**.

12.3. Não poderão participar das Bancas de Elaboração, Revisão/Correção de Questões e de Avaliação de Desempenho, os profissionais que tenham vínculos com candidatos conforme descritos abaixo:

- Cônjuge ou companheiro, bem como, ex-cônjuge e ex-companheiro de candidatos;
- Ascendente ou descendente de candidatos, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

- e) Ter sido Orientador dos candidatos (as) em Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese;
- f) Sócio de candidatos em atividades profissionais;
- g) Amigo íntimo ou inimigo notório de algum candidato.

12.4. O Candidato que estiver impedido de participar do Processo Seletivo para o qual foi convocado em virtude dos itens relacionados no subitem 12.3 e que não informar a Comissão Central, responderá, nos termos da legislação em vigor, pelos danos eventualmente causados ao Processo Seletivo.

13. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. O Credenciamento de profissionais especializados habilitados terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	28 de março de 2025
Período de inscrições	28 de março a 06 de abril de 2025
Avaliação de Títulos e experiência profissional	07 a 11 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de abril de 2025
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	15 de abril de 2025
Resultado das Interposições de Recursos e Resultado Final	17 de abril de 2025

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Antes de efetuar a inscrição o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

15.2. Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente e exclusivamente por meio do e-mail: espep.processosseletivos@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira.

15.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no site da Espep e/ou Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 28 de março de 2025.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Ivanilda Matias Gentle
Superintendente

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para formar o credenciamento de profissionais especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos e intérprete de libras, em área de conhecimentos específicos para a função de _____, venho requerer a reapreciação do resultado: _____, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente